



RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRO Nº 003/2017.-
PMPA/Prefeitura de Paragominas VIGÊNCIA: AGO/2017 A DEZ/2020

1. OBJETO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO:

O presente Convênio teve por objeto a implementação de ações e atividades que colaborem para a preservação da ordem pública no município de Paragominas, por intermédio da adoção de medidas e procedimentos conjugados entre a Prefeitura Municipal de Paragominas – PMP e a Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.2 - COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS:

3.1.1 Fornecer a título de cessão de uso de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) modelo caminhonete 4x4 e 01 (um) de passeio, ambos descaracterizados, a fim de atender as demandas do serviço de informação, inteligência e serviços administrativos das OPM's sediadas em Paragominas.

A Prefeitura Municipal de Paragominas cedeu apenas 01 (um) veículo, dos 02 (dois) previstos, o qual já foi devolvido àquela executiva com o término do prazo do termo de cessão de uso.

3.1.2. Fornecer mensalmente Óleo Diesel e Gasolina, para serem utilizados nas viaturas empregadas nas ações inerentes ao objeto do convênio.

Esta cláusula foi cumprida integralmente pela Prefeitura de Paragominas.

3.1.3. Realizar a manutenção corretiva e preventiva das viaturas pertencentes ao patrimônio da PMPA e dos veículos cedidos à PMPA, empregados no Município de Paragominas, mediante solicitação do Comandante do Comando de Policiamento Regional – CPR VI.

Não houve a necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas das viaturas pertencentes ao patrimônio da PMPA, empregadas no município de Paragominas.

3.1.4. A Prefeitura de Paragominas assumirá os custos em casos de sinistros ocorridos aos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Esta cláusula foi cumprida integralmente pela Prefeitura de Paragominas.

3.1.5. Fornecer materiais de expediente, informática e de limpeza para as unidades da Polícia Militar do Pará, localizados em Paragominas mediante solicitação do Comandante do CPR VI.

Esta cláusula foi cumprida parcialmente pela Prefeitura de Paragominas.

3.1.6. Apoiar o Comando Regional VI e o 19º BPM, com a disponibilização transitória de 08 (oito) funcionários, sendo: 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais e 06 (seis) Auxiliares Administrativos com domínio em informática, para desempenharem atividades



COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VI

administrativas internas no quartel, possibilitando o emprego de um maior contingente de Policiais Militares nas atividades de Policiamento Ostensivo na Cidade.

Apenas 01 (uma) servidora civil foi cedida pela Prefeitura, a qual desempenhou atividades administrativas internas neste Quartel do CPR VI.

3.1.7. Realizar a manutenção dos computadores e equipamentos de informática das Unidades administrativas da PMPA em Paragominas, quando se fizer necessário e mediante solicitação do Comandante do CPR VI;

Esta cláusula foi cumprida integralmente pela Prefeitura de Paragominas.

3.1.8. Disponibilizar link de acesso à internet para a viabilização das atividades administrativas deste CPR VI;

Esta cláusula foi cumprida integralmente pela Prefeitura de Paragominas.

3.1.9. Disponibilizar 03 alimentações diárias, a serem utilizadas em situações extraordinárias do serviço, mediante solicitação Comandante do CPR VI.

Esta cláusula foi cumprida integralmente pela Prefeitura de Paragominas.

3.2. COMPETE À POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PMPA

3.2.1. Estabelecer em conjunto com segmentos e órgãos da Prefeitura Municipal de Paragominas, ações de planejamento e emprego operacional, de interesse mútuo, relacionados à segurança pública do município.

O CPR VI desenvolveu ações de planejamento e emprego operacional de interesse mútuo relacionado a segurança pública do município, como por exemplo, a realização das operações integradas com os demais órgãos de Segurança Pública (Operação Patrulhão Integrado, barreiras policiais, fiscalização de estabelecimentos comerciais - controle ao Covid 19) e outras ações específicas.

3.2.2. Escalar de serviço 04 (quatro) policiais militares do efetivo do CPR VI, para atuarem em apoio às ações do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Paragominas;

Esta cláusula foi cumprida integralmente pelo CPR VI.

3.2.3. Capacitar policiais militares dos efetivos das Unidades Policiais Militares sediadas no município de Paragominas, nas diversas áreas do conhecimento técnico, inerentes à segurança pública, conforme disponibilidade da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, firmando o compromisso de realizar no mínimo 02 (dois) cursos de capacitação por período de vigência do contrato;

Esta cláusula foi cumprida integralmente pelo CPR VI.

3.2.4. Administrar os recursos materiais e serviços repassados pela Prefeitura do Município de Paragominas, empregando-os para a manutenção, ações e atividades inerentes ao bom desempenho do policiamento a ser executado no município;

Esta cláusula foi cumprida integralmente pelo CPR VI.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VI



3.2.5. Emitir relatório trimestral descrevendo os serviços e os materiais recebidos pela Polícia Militar do Pará, provenientes deste Convênio, até o quinto dia útil do mês subsequente para fins de prestação de contas junto a Prefeitura Municipal de Paragominas.

Esta cláusula foi cumprida integralmente pelo CPR VI.

4. DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

Nada a registrar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO:

JOSÉ DILSON DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044, Comandante Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final, que o objeto firmado pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro nº 003/2017 – PMPA e Prefeitura Municipal de Paragominas, foi devidamente cumprido por esta Instituição.

EXECUTOR:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
José Dilson Mele de Souza
Comandante Geral da PMPA
Cel PM. RG. 18044
Comd Geral da PMPA

FISCAL DO CONVÊNIO:

SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA – MAJ QOPM
Fiscal do Convênio de Cooperação

DATA: ____/____/____